



EDITAL Nº 74/SEMAD/2010

O Secretário Municipal de Administração em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 5º, letra “b”, do inciso XIX, do Decreto 11.550, publicado no D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, estabelece e divulga as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado para atender a **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na Zona Urbana, conforme **Processo nº 05-00146-000/2010**, pelo período de **06(seis) meses**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho, observando os dispostos na Lei Complementar nº. 130 de 26 de Dezembro de 2001, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a contratar e as normas contidas neste Edital.

LOCALIDADE: PORTO VELHO

CARGOS	LOCALIDADE	VAGA	C.H	REMUNERAÇÃO
MÉDICO CLÍNICO GERAL	PORTO VELHO	10	20H	3.150,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL	PORTO VELHO	20	40H	5.650,00
TOTAL		30		

1.0 Das Atribuições do Cargo:

Cargo: Médico

- Realizar consultas médicas compreendendo análise, exame físico, solicitando exames complementares, quando for necessário; fazer prescrição terapêutica adequada em clínica, cirúrgica, pediatria, ginecologia e obstetrícia, psiquiatria e quais quer outras especialidades médicas reconhecidas;
- Indicar internação e acompanhar pacientes hospitalizados, prescrevendo e/ou executando as ações terapêuticas indicadas em cada caso;
- Participar da investigação de casos de doenças de notificação compulsória, fazendo exames clínico de paciente, avaliando com a equipe, para estabelecer diagnóstico definitivos da doença;
- Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, projetos e programas do setor de saúde;
- Participar do planejamento e avaliação e reciclagem do pessoal envolvido nos assuntos ligados a áreas de saúde;
- Participar do planejamento e avaliação de campanhas de âmbito nacional, segundo as necessidades de divisão de trabalho da coordenação local;



- g) Desenvolver atividades de educação em saúde no serviço e na comunidade, através de grupos e/ou movimento da sociedade civil organizada, sobre temas e assuntos de interesses da população e considerados importantes para a saúde;
- h) Realizar visitas hospitalares diariamente, emitido relatórios pertinentes quando necessário;
- i) Executar outras tarefas correlatas.

Local de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

2.0 Dos requisitos para investidura no serviço público, para o cargo de Médico – Clínico

Geral:

- a) Ter idade mínima de 18 anos;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Estar em dias com as obrigações eleitorais;
- d) Sendo do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- e) Possuir escolaridade compatível com a função oferecida na data de inscrição.
- f) Aptidão física e mental.

3.0 Dos candidatos portadores de necessidades especiais:

- 3.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo para o cargo/emprego, cujas atribuições sejam compatíveis com a necessidade especial de que são portadores, na proporção de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas e as que vierem a surgir de imediato, em obediência a Lei Orgânica do Município.
- 3.2. O candidato que declarou ser portador de deficiência, se selecionado, será submetido à Perícia Médica.
- 3.3. Será considerado para efeito de concorrência, deficiente físico, apenas o candidato que optar por esta condição, no momento de sua inscrição.

4.0 Das Inscrições:

4.1 Período, Horário e Local

As inscrições dar-se-ão para o emprego, **sem cobrança de taxa de inscrição**, serão realizadas na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, situada à Av. Calama, nº 4008 – Embratel – Porto Velho/RO, **a partir 18/11/2010 a 24/11/2010**, no horário das 08 às 14 horas em dias úteis.

4.2 Procedimento para as inscrições

No ato das inscrições será obrigatória a apresentação da cópia dos seguintes documentos:

- R.G;
- CPF;
- Comprovante de Residência;
- Certificado ou Diploma de Escolaridade.



5.0 Da Homologação das inscrições:

5.1 Findo o período das inscrições, a SEMUSA homologará ou notificará o inscrito sobre eventuais problemas em sua inscrição no prazo de até dia 26 de novembro de 2010.

6.0 Etapas da constituição no Procedimento Seletivo Simplificado:

6.1 Prova Objetiva

6.1.2 A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída de **questões** de múltipla escolha, cada uma contendo 4 (quatro) opções de resposta (de A a D), das quais, apenas uma única será correta.

6.1.3 Cada questão da Prova Objetiva valerá 1 (um) ponto, para 5 (cinco) questões de Língua Portuguesa e **3 (três)** pontos 15 (quinze) questões de Conhecimento Específico.

6.1.4. A realização da Prova Objetiva, no dia **27/11/2010**, das 08:00 as 12:00, incluindo o preenchimento do Cartão-Resposta terá duração de **2(duas) horas (os candidatos serão notificados do local da prova através de AR ou por telefone).**

6.1.5. O candidato deverá comparecer para a realização das provas, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente e portando documento oficial e original de identificação.

I) Para candidatos de Nível Superior:

Disciplina	Quantidade	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	05	1	05
Conhecimento Específico	15	3	45
Total	20		50

6.1.6. Será eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado Público, o candidato que não obtiver, pelo menos, **50% (cinquenta por cento)** dos pontos da Prova Objetiva e/ou obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas.

7. Dos Recursos

7.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, a qualquer das questões das Provas Objetivas, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.

7.2. O recurso deverá ser preenchimento em formulário para cada questão recorrida na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA situada à Av. Calama, nº 4008 – Embratel – Porto Velho/RO, no prazo de 24h, da publicação do gabarito da prova objetiva.

7.3 A decisão proferida pela Banca Examinadora será irrecorrível.

8. Dos critérios de desempate



8.1. No caso de igualdade de pontuação na classificação final, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

- a)** obtiver, na Prova Objetiva, o maior número de pontos na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- b)** obtiver, na Prova Objetiva, maior número de pontos na disciplina de Língua Portuguesa;
- c)** e tiver mais idade.

9.0 Da Homologação do Resultado Final:

9.1 A homologação do resultado final será publicada em jornais de grande circulação da capital e Diário Oficial do Município, o prazo será dia **03 de dezembro de 2010**.

10.0 Os candidatos classificados dentro das vagas, será convocado por meio de Edital de Nomeação, divulgado no Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Município.

11.0 Da documentação que deverá apresentar para a contratação:

- 1) Comprovante de Residência, (água, luz ou telefone);
- 2) 01 foto 3x4 (recente);
- 3) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- 4) Carteira de Identidade (R.G.);
- 5) Título de Eleitor;
- 6) Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral (expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE);
- 7) Comprovante de estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
- 8) Certidão de Nascimento se solteiro ou Casamento se casado;
- 9) Certidão Negativa de Ação Cível (Estadual);
- 10) Certidão negativa de Ação Criminal (Estadual);
- 11) Certidão Negativa dos Tributos Municipais (expedida junto à Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ);
- 12) Declaração Residencial do local onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
- 13) Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação (até 06 anos)
- 14) Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- 15) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP; caso não tenha trazer extrato Analítico expedido pela C.E.F. e Banco do Brasil;
- 16) Comprovante de escolaridade compatível com o Cargo (Certificado ou Diploma);
- 17) Cópia da Carteira de Trabalho (pagina da foto e o verso);



- 18) Cópia Carteira do Órgão de Classe ou Conselho Competente;
- 19) IRRF/Isento – Uma cópia da ultima declaração do Imposto de Renda ou de isento.

Exames Médicos deverão ser apresentados, para certificação, ao Médico do Trabalho da Divisão em Segurança e Medicina do Trabalho do Município – DISMET, para fins de investidura no serviço público: Atestado de sanidade física, Atestado de sanidade mental.

12.0 Da vigência e regime de Trabalho:

Os Candidatos selecionados serão admitidos em caráter emergencial e temporário pelo **período de 06 (seis) meses, sob o regime da CLT.**

13.0 Das disposições gerais:

13.1 Será excluído do presente Processo Seletivo Simplificado o candidato que fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento.

13.2 **Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital** serão dirimidos pelo Titular da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 11.550, de 31.12.2009, Anexo I, art. 5º, inciso XIX e publicado no D.O.M nº 3666, de 31.12.2009.

13.3 O pessoal a ser contratado por este processo seletivo simplificado será substituído ao termino de seu contrato por concursados, tão logo seja homologado o resultado final do concurso público para o citado cargo, que já esta em elaboração.

13.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado Público é de até 3 (três) meses, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final.

14.0 É proibida a contratação, nos termos da Lei Complementar nº130/2001, art. 6º, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregos ou servidores de suas subsidiárias e controladas, salvo no caso de acumulação lícita, e desde que comprovada a compatibilidade de horários.

14.1 É proibida a contratação, nos termos da Lei Complementar nº130/2001, art. 9º inciso - IV, de servidores contratados, com fundamento nesta Lei, antes de seis meses a contar do término da última contratação, salvo nas hipóteses previstas nos inciso I, II e VI do art. 2º.

14.2 A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato ou na declaração da sua insubsistência, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

Conteúdo Programático: Compreensão e interpretação de textos. Denotação e conotação. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Classes de palavras e suas flexões. Processo de formação de palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordâncias nominal e verbal. Regências nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Colocação dos pronomes átonos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Conteúdo Programático: Conhecimentos Básicos de Saúde Pública: Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Código de Ética Médica. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os Conselhos de Saúde. O Pacto pela Saúde (Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia e Cirurgia Geral).

CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Período para as inscrições	18/11 a 24/11/2010
Homologação das inscrições	26/11/2010
Aplicação da Prova Objetiva	27/11/2010
Divulgação do gabarito	29/11/2010
Prazo para encaminhamento dos Recursos	30/11/2010
Homologação do resultado final	03/12/2010

Porto Velho, 18 de novembro de 2010.

JOELCIMAR SAMPAIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Duque de Caxias, nº 186 – Bairro Arigolândia
Tel. DISR/SEMAD – (69) 3901-3656
CEP: 76801-006 - Porto Velho/RO
6/06